



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMECE Nº 01/2025

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria SEMECE nº 01/2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de processo seletivo simplificado com vista a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para a formação de Cadastro Reserva em postos de trabalho vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme cargos dispostos no Anexo II deste Edital, sendo que os classificados estarão automaticamente inscritos em cadastro reserva (CR), para suprimimento de novas vagas que surgirem ao longo do período de validade do presente processo seletivo.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e conveniência da municipalidade.

1.4. As unidades escolares, as etapas e as modalidades estão descritas no Anexo I deste edital.

1.5. Os cargos, remuneração, jornada de trabalho, requisitos mínimos de habilitação para provimento, atribuições e comprovantes estão descritos no Anexo II deste edital.

1.6. O processo seletivo simplificado, objeto deste edital, será regido por este instrumento, devidamente organizado e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída para este fim.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para contratação temporária, investidura nos cargos de que trata o referido edital de seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);



- g.3) Fotocópia da certidão de casamento, (se for o caso);
- g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
- g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
- g.9) Declaração de bens;
- g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- g.11) Comprovante de endereço;
- g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- g.13) Certidão de registro e quitação de anuidade junto ao Conselho de área, conforme o caso, inerente ao exercício de 2022;
- g.14) Fotocópia CPF mãe
- h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;
- i) não ter tido formalizado rescisão contratual com a municipalidade em virtude justa causa ou registro de ocorrência grave comprovada;
- j) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- k) Ser classificado no processo seletivo simplificado.
- l) Exame Admissional.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, como portador de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato da inscrição o documento exigido na alínea “b” do item 3.2, deste Edital.

3.3. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.4. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.



3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8. A não observância do disposto no subitem 3.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.10. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis-MS, sito na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, centro, município de Alcinópolis/MS, CEP 79.530-000, no período a partir das 7 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos no período matutino e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos nos dias **15/01/2025 (quarta-feira) e 16/01/2025 (quinta-feira).**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** que será disponibilizada na internet, juntamente com o Edital, no endereço eletrônico: <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/> na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.



4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do C.P.F.;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Documentos inerentes aos títulos;
- e) Carteira de Classe emitida pelo Órgão Regulamentador da Profissão, quando for o caso.

4.6. A documentação relativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue em **envelope**, com identificação informada a seguir, sendo que os títulos serão contabilizados pela Comissão posteriormente.

Informações a serem informadas no envelope:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CARGO ESCOLHIDO E LOTAÇÃO

4.7. A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos.

4.8. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10. Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos inscritos com a classificação.

4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.12. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização da prova de título, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

4.13. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.



4.14. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem de classificação por grupo ocupacional/cargo.

4.15. Os candidatos aos cargos de professor e monitor com formação em nível superior poderão efetuar a inscrição para até 2 (dois) dos cargos previstos neste edital, podendo inscrever-se para docente e monitor.

4.16. Os candidatos que pleitearem a inscrição para docência, deverão optar por apenas uma das etapas de ensino referente aos cargos disponíveis para docentes.

4.16.1. As etapas de ensino correspondem a educação infantil, ensino fundamental - anos iniciais e ensino fundamental - anos finais.

4.17. Na eventualidade de determinado cargo não possuir candidatos classificados, fica facultado a Administração proceder a contratação de profissional devidamente habilitado, inscrito no presente processo seletivo em outro cargo.

5 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado através de procuração específica, os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição.

5.1.2. O candidato deverá trazer a documentação dentro de **ENVELOPE** identificado e a Secretaria Municipal de Educação **NÃO OFERECERÁ** envelope.

5.1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5.2. Os títulos apresentados não serão contabilizados no ato da entrega, tendo a pontuação contabilizada pela Comissão em conformidade com o quadro específico de cada função:

a) Para função de PROFESSOR PARA UNIDADES ESCOLARES:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública no cargo/ <u>área para qual está concorrendo</u> , a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 31/12/2024 .	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar ou unidade administrativa
Tempo de serviço prestado no setor privado no cargo/ <u>área para qual está concorrendo</u> , a razão de 0,20 (dois décimos) ponto por ano trabalhado no cargo pretendido, nos últimos 05 (cinco) anos contados até 31/12/2024 .	0,20	1,00	Cópia de Registro da Carteira de Trabalho que comprove prestação de serviço no setor privado.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo (Segunda licenciatura)	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela



			Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <u>na área de atuação do cargo inscrito.</u>	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <u>na área de atuação do cargo inscrito.</u>	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 3 (três) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 3 (três) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação nos últimos 3 (três) anos em Programas e Projetos a partir de parcerias com governo federal, estadual, Promotorias, Secretarias Municipais e outras instituições com as unidades escolares (MS Alfabetiza, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), LEEI/UFMS, MPT na Escola e Agrinho)	0,50	1,5	Certificado ou Declaração expedido pela Entidade, Órgão organizador, responsável pelo Programa/Projeto ou Secretário Municipal de Educação.
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2024, na condição de autor/executor, concluídos anterior à publicação deste edital.	<i>Prazos/ duração</i> 0,25 curto 0,5 médio 1,0 longo	2,00	Declaração da Direção Escolar conforme modelo em Anexo VI
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2024	0,50	0,50	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.



Declaração da Direção Escolar ou Responsável por Departamento do Município de Alcinópolis referente ao ano letivo 2024. <i>Tópicos da pontuação:</i> Falta/s justificada/s Falta/s sem justificativa/s Ocorrência/advertência: Processo Administrativo/sindicância: Participação acima de 75% em todos os cursos ofertados pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação e escola.	Mínimo 0,50	Máximo 2,5	Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da docência. (Não cumprimento dos prazos – planejamento e diário escolar; Ausência: nos Conselhos de Classe, nas Reuniões de Pais e/ou responsáveis, nas atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa). Declaração conforme modelo em Anexo V
---	----------------	---------------	---

b) Para função de MONITOR/a

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública no cargo/ <u>área para qual está concorrendo</u> , a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 31/12/2024 .	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar ou unidade administrativa
Tempo de serviço prestado no setor privado no cargo/ <u>área para qual está concorrendo</u> , a razão de 0,20 (dois décimos) ponto por ano trabalhado no cargo pretendido, nos últimos 05 (cinco) anos contados até 31/12/2024 .	0,20	1,00	Cópia de Registro da Carteira de Trabalho que comprove prestação de serviço no setor privado.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <u>na área da educação</u>	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <u>na área da educação</u>	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 3 (três) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.



Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 3 (três) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação nos últimos 3 (três) anos em Programas e Projetos a partir de parcerias com governo federal, estadual, Promotorias, Secretarias Municipais e outras instituições com as unidades escolares (MS Alfabetiza, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), LEEI/UFMS, MPT na Escola e Agrinho)	0,50	1,5	Certificado ou Declaração expedido pela Entidade, Órgão organizador, responsável pelo Programa/Projeto ou Secretário Municipal de Educação.
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2024, na condição de colaborador, concluídos anterior à publicação deste edital.	<i>Prazos/ duração</i> 0,25 curto 0,5 médio 1,0 longo	2,00	Declaração da Direção Escolar conforme modelo em Anexo VI
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2024	0,50	0,50	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.
Declaração da Direção Escolar ou Responsável por Departamento do Município de Alcinoópolis referente ao ano letivo 2024. <i>Tópicos da pontuação:</i> Falta/s justificada/s Falta/s sem justificativa/s Ocorrência/advertência: Processo Administrativo/sindicância: Participação acima de 75% em todos os cursos ofertados pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação e escola.	Mínimo 0,50	Máximo 2,5	Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da docência. (Não cumprimento dos prazos – planejamento e diário escolar; Ausência: nos Conselhos de Classe, nas Reuniões de Pais e/ou responsáveis, nas atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa). Declaração conforme modelo em Anexo V



c) Para a função de PROFESSOR para o Departamento de Cultura e Esportes

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública no cargo/ <u>área para qual está concorrendo</u> , a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até 31/12/2024 .	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar ou unidade administrativa
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo (Segunda licenciatura)	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo inscrito .	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo inscrito .	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 3 (três) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação com estudantes/atletas/músicos em Programas, Projetos e Campeonatos/Concursos, a	0,50	1,5	Certificado ou Declaração de conclusão expedido pela Entidade, Órgão organizador,



partir de parcerias com governo federal, estadual, Promotorias, Secretarias Municipais e outras instituições com as unidades escolares (Exemplos: Jogos Escolares da Juventude, Campeonatos Municipais, Regionais e Estaduais, Concurso de Bandas e Fanfarras)			responsável pelo Programa/Projeto ou Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Desenvolvimento de Projetos Esportivo e/ou Cultural no ano letivo 2024, concluídos anterior à publicação deste edital.	1,00	2,00	Declaração de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal	0,50	0,50	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.
Declaração de Nada Consta referente ao ano letivo 2024. <i>Tópicos da pontuação:</i> Falta/s justificada/s Falta/s sem justificativa/s Ocorrência/advertência: Processo Administrativo/sindicância: Participação acima de 75% em todos os cursos ofertados pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação e escola.	Mínimo 0,50 Por item	Máximo 2,5	Declaração do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da função. Declaração conforme modelo em Anexo V

d) Para as funções de Nutricionista, Fonoaudiólogo/a, Terapeuta Ocupacional e Odontólogo/a

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à Pública no cargo pretendido, a Administração razão de 0,5 (meio) ponto por ano no cargo pretendido, contados até 31/12/2024 .	0,50	2,50	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Tempo de serviço prestado no setor privado no cargo pretendido, a razão de 0,20 (dois décimos) ponto por ano no cargo pretendido, contados até 31/12/2024 .	0,20	1,00	Cópia de Registro da Carteira de Trabalho que comprove prestação de serviço no setor privado.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo (Segunda	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela



licenciatura na área da Saúde/Educação)			Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	3,00	3,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.
Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados no período compreendido de 01/01/2020 a 31/12/2024 , na área de atuação, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25 . SOMENTE SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		5,00	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal em 2024	0,50	0,50	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.
Certificado de participação em Conferência Municipal, Estadual ou Nacional	0,50	0,50	Certificado, Diploma ou Atestado de participação, expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Declaração de Nada Consta referente ao ano 2024. <i>Tópicos da pontuação:</i> Falta/s justificada/s; Falta/s sem justificativa/s; Ocorrência/advertência; Processo Administrativo/sindicância.	Mínimo 0,50 Por item	Máximo 2,0	Declaração do Secretário Municipal (cargo público) ou Diretor/Responsável por empresa privada firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da função. Declaração conforme modelo em Anexo V

5.3. As declarações de tempo de serviço público prestado como professor deverão constar o ano letivo de referência, carga horária e componente curricular ministrado.

5.4. As declarações de tempo de serviço público prestado como monitor deverão constar o ano letivo de referência e a etapa (educação infantil e/ou ensino fundamental).



5.5. O candidato poderá apresentar declarações de tempo de serviço em instituições de ensino de âmbito estadual, municipal e privado, entretanto será computado apenas uma declaração por ano de experiência referente ao cargo almejado, não acumulativo/somatório.

5.6. O tempo de trabalho exercido como coordenação pedagógica, direção escolar, dirigente municipal de educação, assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação deverá ser computado como contagem de tempo de serviço na área de concurso, sem prejuízo conforme Lei Complementar n. 033/2011.

5.7. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.8. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

5.9. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias.

5.10. As fotocópias dos documentos, deverão ser acompanhadas por Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final para os cargos de professor e monitor prevalecerá os critérios previstos no parágrafo único do Art. 21. da Lei Complementar nº 033/2011.

6.3. Em caso de igualdade na classificação final dos demais cargos prevalecerá o critério de maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do município e no mural localizado no átrio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS, conforme cronograma em anexo.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do recorrente;
- b) endereço completo;
- c) inscrição;
- d) cargo;
- e) razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.



7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados

7.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo e/ou a data registrada no e-mail.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação final do processo seletivo, podendo os candidatos sofrerem variações de classificação, tanto superior como inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.7 deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência em conformidade com o calendário escolar, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, mediante a celebração de Termo Aditivo, por até igual período, dentro da validade do presente processo seletivo simplificado.

9.3. A convocação para as funções de professor e monitor ficam limitadas ao período letivo do ano de 2025, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

9.3.1. O vencimento do docente será correspondente ao valor da hora-aula atribuída na lotação, referente à classe A e nível II, tendo como base a carga horária de 24 (vinte e quatro) hora/aulas, que corresponde a 20 horas semanais.

9.3.2. O vencimento do monitor de estudante será conforme a base salarial vigente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

9.4. O vencimento e jornada de trabalho dos demais cargos será conforme a base salarial vigente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.



9.5. Durante a vigência do contrato, se constatado que o contratado não possuir a habilidade desejável para o cargo ou em que recomendar o interesse público, o contrato poderá ser rescindido.

9.6. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias (proporcionais), se for o caso.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, por contato telefônico com confirmação via aplicativo *Whatsapp* ou mensagem de texto ou e-mail, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Alcinópolis/MS a prerrogativa de proceder às contratações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.



11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Procuradoria Jurídica de Alcinópolis/MS.

Alcinópolis/MS, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO NETO ABADIO DE OLIVEIRA NETO MEMBRO	LILIAN FLÁVIA MÜLLER MEMBRO PRESIDENTE	LIGIA MARIA GOMES MAIA MEMBRO
---	---	--



ANEXO I

DAS UNIDADES ESCOLARES/DEPARTAMENTO E ETAPAS DE ENSINO

O/a candidato/a ao Processo Seletivo Simplificado (Chamada Pública) para função docente e monitor para contratação temporária poderá se inscrever dentre as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinoópolis/MS.

UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO	FUNÇÃO POR ETAPA DE ENSINO/DEPARTAMENTO
ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO	<ul style="list-style-type: none">- Professor de Anos Iniciais – 1º AO 5º ANO;- Professor de Anos Finais – 6º AO 9º ANO;- Monitor nas turmas em que houver necessidade mediante quantitativo e especificidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE;- Monitor nas turmas que houver estudantes com necessidades educacionais especiais, que necessitam de acompanhamento.
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS	<ul style="list-style-type: none">- Professor de Anos Iniciais – 1º AO 5º ANO;- Professor de Anos Finais – 6º AO 9º ANO;- Professor de Educação Infantil – Turma Unificada (Creche e Pré-Escola);- Monitor nas turmas em que houver necessidade mediante quantitativo e especificidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE;- Monitor nas turmas que houver estudantes com necessidades educacionais especiais, que necessitam de acompanhamento.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENNO CRISÓSTOMO DUART	<ul style="list-style-type: none">- Professor nas turmas de Creche e Pré-Escola;- Monitor nas turmas em que houver necessidade mediante quantitativo e especificidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE;- Monitor nas turmas que houver estudantes com necessidades educacionais especiais, que necessitam de acompanhamento.
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Professor de Educação Física para treinamento de crianças e jovens dos projetos.
DEPARTAMENTO DE CULTURA	Professor para acompanhar as crianças e jovens do Projeto Musical da Banda Iulle Martins Rezende e das Atividades Integradas do ensino fundamental.
ÓRGÃO CENTRAL (Jornada distribuída entre as unidades escolares)	Nutricionista Fonoaudiólogo/a Terapeuta Ocupacional Odontólogo/a



ANEXO II

DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PROFESSOR para Unidade Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Exercer as funções de docência nas turmas de educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, além do cumprimento dos deveres previstos no Regimento Escolar e participar dos Programas e Projetos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação;- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, reuniões e outros;- Participar de outros eventos cívicos, culturais e esportivos propostos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS.
MONITOR	<p>Exercer as funções de monitoria nas turmas de educação infantil e ensino fundamental com matrícula de estudantes com necessidades educacionais especiais, e demais turmas a depender da necessidade comprovada pela direção escolar, além do cumprimento dos deveres previstos no Regimento Escolar e participar dos Programas e Projetos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, reuniões e outros;- Participar de outros eventos cívicos, culturais e esportivos propostos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Departamento de Esportes	<p>Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam os projetos e treinamentos do Departamento de Esportes; Realizar atendimento em grupos; Participar de eventos, campanhas, ações e programas em parceria com as unidades escolares e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; Promover atividades esportivas e recreação permanentes; Desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas no Departamento de Esportes; Acompanhar os atletas em eventos esportivos e campeonatos; Colaborar na organização e realização de eventos esportivos no município; Executar outras atividades correlatas.</p>
PROFESSOR Departamento de Cultura (Projeto da Banda Iulle Martins Rezende)	<p>Planejar, acompanhar e monitorar as atividades realizadas com os aprendizes/músicos e meninas da corporação (linha de frente); Fazer as atividades burocráticas e encaminhar à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;</p> <p>Realizar registros das reuniões, ações e eventualidades;</p> <p>Manter e organizar os arquivos da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS;</p> <p>Instalar e manter atualizado na sede da Banda de Música um Quadro de Avisos sobre as atividades, obrigações, horários e outras comunicações que se fizerem necessárias;</p> <p>Auxiliar o maestro nas atividades com as meninas da corporação (Linha de Frente), cuidando do visual para as apresentações e pernoitar algumas vezes quando necessário;</p> <p>Atender aos pais ou responsáveis dos membros da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS;</p> <p>Elaborar projetos e acompanhar a execução;</p> <p>Realizar os registros necessários em relação ao acompanhamento e atendimento dos integrantes da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS;</p>



	<p>Desenvolver atividades em parceria com as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino;</p> <p>Acompanhar os aprendizes/músicos da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS em eventos/apresentações culturais e cívicas em Alcinópolis e em outros municípios e estados, zelando pela integridade dos membros;</p> <p>Participar e colaborar na realização e organização de eventos culturais promovidos pelo Departamento de Cultura de Alcinópolis/MS.</p>
NUTRICIONISTA	<p>Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais, Escolas e Creches; Executar outras atividades correlatas.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Tratar os distúrbios da linguagem e da audição; Efetuar exames audiológicos; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para melhorar o desempenho escolar; encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; Executar outras atividades correlatas.</p>
ODONTÓLOGO	<p>Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades correlatas.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Atuar em equipe multiprofissional; Atuar em projetos terapêuticos; Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional dos estudantes; Elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional dos estudantes; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; Prescrever e analisar órtese/prótese; Avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar de relatórios mensais das atividades para análise; Executar outras atividades correlatas com foco no atendimento das crianças e jovens matriculadas nas unidades escolares.</p>



2. QUADRO DOS CARGOS/CARGA HORÁRIA SEMANAL / VENCIMENTOS / REQUISITOS / COMPROVANTES

CARGO	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS /COMPROVANTES
Professor de Educação Infantil	08 vagas	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.322,66 Graduação: R\$3.483,99	Curso de Magistério de 04 anos; ou Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil. ou Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Professor de anos iniciais (Todos componentes, com exceção das específicas: Arte, Educação Física e Língua Inglesa)	10 vagas	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.322,66 Graduação: R\$3.483,99	Curso de Magistério; ou Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em anos iniciais; ou Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em anos iniciais. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Professor de área específica – Língua Portuguesa (LP), Matemática (Mat), História (His), Geografia (GE), Ciências (Cie), Língua Inglesa (Ling. I), Arte (Art) e Educação Física (Ed F).	CR - Cadastro Reserva: LP / Mat / Hist / Geo / Cie *Ling. I: 02 vagas; *Art: 02 vagas; *Ed F: 01 vaga	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.322,66 Graduação: R\$3.483,99	Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena, na área específica a que concorre. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Professor de área específica – Educação Física (treinamento)	01 vaga	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.322,66	Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena, na área específica a que concorre.



esportivo no Departamento de Esportes)			Graduação: R\$3.483,99	* Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Professor (Acompanhamento do Projeto da Banda Iulle Martins Rezende e atividades integrais no Departamento de Cultura)	01 vaga	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.322,66 Graduação: R\$3.483,99	Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Monitor	20 vagas: - 10 (ensino fundamental); - 10 (educ. Infantil)	20 h	R\$2.110,50	Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Fonoaudiólogo/a	01	40 h	R\$5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CREFONO
Odontólogo/a	01	40 h	R\$5.460,00 +insalubridade	Curso superior de Odontologia com registro no CRO.
Nutricionista II	01	20 h	R\$3.491,25	Curso superior completo c/ registro no CRN
Terapeuta Ocupacional	01	30 h	R\$5.460,00	Curso superior completo c/ registro no CREFITO



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº01/2025

1) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR E MONITOR

Ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS

Venho pela presente, requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo 2025, manifestando minha candidatura na(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA PRETENDIDA CARGO/FUNÇÃO (MARCAR NO MÁXIMO DUAS OPÇÕES):

1. monitoria (educação infantil);
2. monitoria (ensino fundamental);
3. Docência (**apenas 1 opção** dentre as citadas abaixo):
 - Professor de Educação Infantil (CMEI/EMMAM);
 - Professor de Anos Iniciais (EMAC/EMMAM);
 - Professor de Área Específica (EMAC/EMMAM);
 - Professor de Educação Física para o Departamento de Esportes
 - Professor para o Departamento de Cultura

DADOS PESSOAIS

NOME (<i>Não abreviar</i>):	
DATA NASCIMENTO (<i>DD/MM/AAAA</i>):	SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO
Local de nascimento (<i>Natural de</i>):	
Portador de deficiência: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não - Se sim, anexar comprovante	
Especificar:	
Nº do RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
Nº do CPF:	
ESTADO CIVIL:	
TELEFONES:	
ENDEREÇO COMPLETO (<i>Rua/avenida, nº, bairro, município, CEP</i>)	
E-MAIL:	
Escolaridade/Habilitação:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Alcinópolis, (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



2) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CARGOS
(Fonoaudiólogo/a, Odontólogo/a, Nutricionista II e Terapeuta Ocupacional)

Ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS

Venho pela presente, requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo 2025, manifestando minha candidatura à vaga de _____.

DADOS CADASTRAIS					
NOME: (NÃO ABREVIAR)					
<input type="text"/>					
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG:			Nº CADASTRO PESSOA FÍSICA – CPF:		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
DATA NASCIMENTO: (dd/mm/aaaa)	NATURAL DE: (EX.: RIO VERDE DE MT/MS)	MASC.	FEM.	ESTADO CIVIL	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: (SE POSSUIR – OBRIGATÓRIO ANEXAR COMPROVANTES)			ESCOLARIDADE: (SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO)		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
RUA/AV., APTO/BLOCO, ETC.: (ATENÇÃO: NÃO ESQUEÇA DO NÚMERO DA SUA CASA)					NÚMERO
<input type="text"/>					<input type="text"/>
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	C.E.P.:	TELEFONE P/ CONTATO:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
OPÇÃO DE EMPREGO					
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:					
<input type="text"/>					
DECLARAÇÃO					
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.					
POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.					
_____ /MS, _____ DE _____ DE 2025.					

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A					



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito/a para o cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, **DECLARO**, sob as penas da e, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, que as cópias dos documentos apresentados para a avaliação de títulos, de que trata o Edital nº 01/2025, são autênticos e condizem com o documento original. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NADA CONSTA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, a partir das análises no livro ponto, de registros de ocorrências/advertência até a presente data, constam referente ao/à profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXX, lotada nesta unidade escolar/departamento como (*citar a função*), no ano letivo 2024, a situação abaixo:

- 1) Falta/s justificada/s: () sim (**X**) não
- 2) Falta/s sem justificativa/s: () sim (**X**) não
- 3) Ocorrência/advertência: () sim (**X**) não
- 4) Processo Administrativo/sindicância: () sim (**X**) não
- 5) Participação acima de 75% em todos os cursos ofertados pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação e escola: () sim (**X**) não

Por ser verdade, afirmo as informações, estando ciente de que a qualquer momento deverei atender solicitação de vistas e apresentação de documentos que comprovem os itens declarados.

NOME DO MUNICÍPIO, XX de XX de 202X

ASSINATURA DO DIRETOR/SECRETÁRIO MUNICIPAL



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE PROJETOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, xxxx professora do componente escolar/profissional xxxxx, lotada nesta unidade escolar/departamento, no ano letivo 2024, desenvolveu o/os seguintes projetos escolares:

Curto Prazo (até 1 bimestre): *(citar o título do projeto, turma/grupo e período de duração)*

Médio Prazo (2 a 3 bimestres): *(citar o título do projeto, turma/grupo e período de duração)*

Longo Prazo (a partir de 3 bimestres): *(citar o título do projeto, turma/grupo e período de duração)*

Por ser verdade, afirmo as informações, estando ciente de que a qualquer momento deverei atender solicitação de vistas e apresentação de documentos que comprovem os itens declarados.

NOME DO MUNICÍPIO, XX de XX de 202X

ASSINATURA DO DIRETOR/SECRETÁRIO MUNICIPAL



ANEXO VII
CRONOGRAMA

ITEM	Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025	DATA
1	Publicação do Edital	10/01/2025
2	Período de Inscrição e Recebimento e conferência dos documentos para a prova de títulos	15/01 e 16/01/2025
3	Publicação dos Inscritos por Classificação	21/01/2025
4	Apresentação de Recursos	22/01/2025
5	Análise dos Recursos	23/01/2025
6	Publicação dos Resultados Finais	24/01/2025
7	Homologação do Resultado Final	27/01/2025